



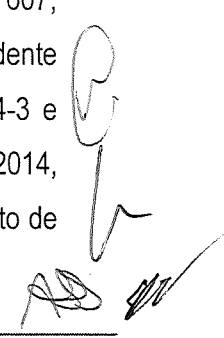
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 09 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA

Processo nº 6261/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e pelo Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso **CRISTIANO PAULO SILVA** portador do RG: 22.701.064-4 e CPF: 143.607.588-20 e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont nº 607, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.006.048/0001-85 neste ato representada por seu presidente **VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 3.184.394-3 e CPF: 112.805.578-34 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento é a **alteração no prazo de vigência do repasse adicional e temporário** no valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), decorrente de recurso de origem federal, nos termos da Portaria nº 369 de 29/04/20 do Ministério da Cidadania, para custeio de ações voltadas a serviços complementares no acolhimento dos idosos consistentes na aquisição de material de proteção (EPI), material de limpeza e artigos de cama e banho para fins de prevenção da COVID-19, objeto do Termo Aditivo nº 08, que passara a ser de 06 meses (entre outubro de 2020 a março de 2021) conforme plano de trabalho anexo, sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do Termo de Colaboração Supracitado.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015 e os artigos 66 inciso I, alínea “a” e 67 do Decreto Municipal nº 638/17 e a clausula 1ª § 2ª do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

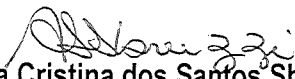


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Caraguatatuba, de outubro de 2020.


Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal


Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretaria Municipal SEDESC


Cristiano Paulo Silva

Secretario Municipal SEPEDI


Valdir Luiz do Nascimento

Presidente da OSC

Cristiano Paulo Silva
Secretário Adjunto dos Direitos da
Pessoas com Deficiência e do Idoso

Testemunhas: 1 _____

2 _____